

DECRETO Nº 1699 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Seropédica**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos - JARI no Município, através da Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021;

Considerando Memorando nº 316/2021, do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Considerando o convênio de cooperação celebrado entre o Município e o Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro;

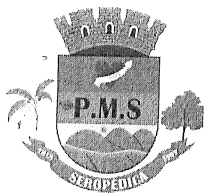
Considerando a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas restritivas cabíveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito Municipais:

Matrícula	Nome
15445	Adalberto José Lima São João Junior
15423	Anderson John Souza Mião
15373	Bruno Rodrigues Azeredo
15377	Carlos Roberto Gomes Madruga
15378	Cândido dos Santos Oliveira
15384	Flávio Xavier
15432	Luan Carlos Paiva da Silva
15433	Luiz Fernando da Silva Felix
15434	Marcio dos Santos Silva
15401	Marlon Barros Pereira
15402	Mauricio Thyago Cabral Marques da Silva
15403	Natanael da Silva Costa
15411	Rodrigo Borges Teixeira
15442	Thales Teixeira Santos
15415	Thiago Mendonca de Almeida





Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica, 23 de Setembro de 2021.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

